

PORTARIA nº 65, de 29 de agosto de 2024
Direção do IMESA

**Instaura Processo
Administrativo, constitui e
nomeia membros da Comissão**

O Diretor do IMESA, Prof. Dr. Ricardo Estefani nos termos do Artigo 7º inciso IV e Artigos 122 e 125, do Regimento do IMESA e considerando:

– A conduta da professora L.C.R.R., matrícula XXX, relatada por K.C.P.Y., RA XXXXXXXXXXXX, por meio do Protocolo de Atendimento nº 5.460/2024, de 27/08/2024 às 22h05, de que a referida professora não esclarece os critérios para atribuir “insuficiente” ou “suficiente” nas avaliações e expõe para toda a sala o nome dos alunos que obtiveram “insuficiente”; que trata de forma diferenciada, preconceituosa e discriminatória os alunos; possui uma postura autocrática e antipedagógica; humilha os alunos causando sérios danos à autoestima e à saúde mental dos mesmos; possui atitudes que visam humilhar, desestabilizar ou desqualificar os alunos e funcionários, alvos de perseguição, age de forma antiética e desumana e que sofreu intimidação e assédio moral por parte da referida professora.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados acima, conforme estabelecido no artigo 127, do Regimento do IMESA, que observará o rito estabelecido nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal 2861/91, sem prejuízo de aplicação das disposições contidas na Lei 8.112/90, além do disposto no Regimento do IMESA, subsidiariamente, e no que não contraria aquelas, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face da professora L.C.R.R. e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, observado o disposto no artigo 126, do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo de Sindicância:

Prof. Dr. Carlos Izaias Sartorão Filho
Prof. Dr. Edson Hidenori Miashiro
Profª. Drª. Maria Angélica Lacerda Marin

Artigo 3º - Comunicar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

Artigo 5º - Informar que a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.

Artigo 6º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 044E-8E35-9CD1-A970

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 30/08/2024 11:07:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/044E-8E35-9CD1-A970>